



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Dispensa de Licitação nº 16/2023 – Item 02

Fica a empresa:

UNIVERSO BRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ nº 23.093.916/0001-39

Rua Luiz Rezende, nº 167

Bairro Borda do Campo

CEP 83075-430

São José dos Pinhais – PR

AUTORIZADA a fornecer os produtos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **16/2023**:

GRUPO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	SUBTOTAL
2	Caneta Personalizada Esferográfica com ponta em tungstênio Tinta azul Prendedor tipo clip metálico Acionamento por clique na parte superior Corpo em plástico na cor branca Logotipo do CRCPR impresso em silk no corpo em duas cores Altura aproximada: 14 cm Largura aproximada: 1,5 cm	Unidade	4000	8.800,00
TOTAL (oito mil e oitocentos reais)				R\$ 8.800,00

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, nº 2987

Bairro Alto da XV

CEP 80045-340

Curitiba – PR

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O objeto deve ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de emissão da autorização de fornecimento;
2. O pagamento pela aquisição do material, desde que aceite, será feito até o 7º (sétimo) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;



6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Pela demora no fornecimento do produto, entendível nos casos em que o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fornecimento for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
9. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
10. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o produto fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

MAURICIO OSTROWISKI JUNIOR

Gerente Operacional

De acordo:

UNIVERSO BRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ nº 23.093.916/0001-39

